

Pelo presente instrumento particular de alteração: FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA, Brasileira, empresária, solteira, natural de Teresina- PI, Nascida em 01/10/1980, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 1.649.720, expedida por SSP/PI em e CPF: nº 872.260.653-04, residente e domiciliada na VI Planalto Uruguai, 48 quadra 19, Vale Quem Tem, Teresina- PI, CEP: 64057-420. Microempreendedor Individual FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA 87226065304, com sede e domicílio no seguinte endereço: Vila Planalto Uruguai, 48 quadra 19, Vale Quem Tem, Teresina- PI, CEP: 64057-420, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE 22800986707 e no CNPJ sob o nº 32.062.954/0001-15, fazendo uso do que permite o § 2º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Resolve alterar seu instrumento constitutivo, mediante as seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A Empresária individual adotará como nome empresarial a firma F MESQUITA DA SILVA.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma, F MESQUITA DA SILVA e usará a expressão TEINHA DOCES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Vila Planalto Uruguai, 48, quadra 19, Vale Quem Tem, Teresina- PI, CEP: 64057-420

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICAÇÃO DE DOCES - DOCEIRA INDEPENDENTE; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE.; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: 56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em 21/11/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TERESINA – PI, 16 de julho 2021

FRANKCELIA MESQUITA DASILVA
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MESQUITA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87226065304	

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 32.062.954/0001-15

F MESQUITA DA SILVA

FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA, Brasileira, Casada, Comunhão Parcial, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 01/10/1980, EMPRESÁRIA, número do documento 872.260.653-04, residente e domiciliado no(a): RUA Marcos Antonio Hidd Santos Júnior 5136, Campestre, APT 204;BLOCO 03, Teresina - PI, CEP 64053-610, na qualidade de titular da **F MESQUITA DA SILVA**, com sede na RUA CANINDE, Nº 1081, PARQUE ALVORADA, CEP 64005-265, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 32.062.954/0001-15, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA RIANOPOLIS, Nº 5353, CAMPESTRE, CEP: 64053-600, Teresina - PI.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Teresina - PI, 11 de Junho de 2025

FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA

Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MESQUITA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87226065304	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.062.954/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F MESQUITA DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEINHA DOCES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RIANOPOLIS	NÚMERO 5353	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.053-600	BAIRRO/DISTRITO CAMPESTRE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHARLEINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9861-5768
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2025** às **14:08:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F MESQUITA DA SILVA
CNPJ: 32.062.954/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:31 do dia 31/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2027.

Código de controle da certidão: **CF32.07C8.9AD3.C2F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010329380040

CPF/CNPJ: 32.062.954/0001-15

Nome/Razão Social: F MESQUITA DA SILVA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/07/2026 09:14:17
VÁLIDA ATÉ 14/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0A89EE84-4E03-41A5-8D2A-38FC36DD47DA



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010229601167

CPF/CNPJ: 32.062.954/0001-15

Nome/Razão Social: F MESQUITA DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/07/2026 13:14:25
VÁLIDA ATÉ 20/09/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 51A92B10-D82C-4422-A240-F9F38708D036



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 293.714/26-06

CPF/CNPJ: 44.865.072/0001-77

Contribuinte: F G C A M SOUSA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:08:33 h, do dia 18/08/2026.

Validade: 16/11/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Pelo presente instrumento particular de alteração **FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA**, brasileira, casada sob Comunhão Parcial de bens, natural de Teresina- PI, nascido em 01/10/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1649720 SSP-PI e CPF 872.260.653-04, residente e domiciliado no VILA PLANALTO URUGUAI, 48, QUADRA 19 VALE QUEM TEM, Teresina - PI, CEP: 64057-420. Micro Empreendedor Individual: F MESQUITA DA SILVA, com sede e domicilio no seguinte endereço: VL Planalto Uruguai QUADRA 19 VALE QUEM TEM, Teresina - PI, CEP: 64057-420, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí sob o NIRE 22800986707 e no CNPJ sob o nº 32.062.954/0001-15, Resolve, na melhor forma de direito consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.033, da Lei 10.406/2002 (Código Civil) e em conformidade com a Lei 12.441/2011, resolve alterar seu instrumento constitutivo, mediante as seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA I - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Caninde, 1081, Parque Alvorada, Cep: 64005-265, Teresina-Piaui.

CLÁUSULA II - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc,artigos de cutelaria,toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);MARKETING DIRETO;PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E

RECEPÇÕES – BUFÊ.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a firma F MESQUITA DA SILVA, e usará a expressão TEINHA DOCES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte Rua Caninde, 1081, Parque Alvorada, Cep: 64005-265, Teresina-Piaui.

CLÁUSULA IV - DO ENQUADRAMENTO ME.

O Empresário individual declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA V - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A Empresária Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção); MARKETING DIRETO; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

A Empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96).

A Empresa iniciou suas atividades em 21/11/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina – PI, 14 de novembro de 2023.

FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA

Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MESQUITA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87226065304	FRANKCELIA MESQUITA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2023 08:49 SOB Nº 20230805493.
PROTOCOLO: 230805493 DE 16/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316496183. CNPJ DA SEDE: 32062954000115.
NIRE: 22800986707. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2023.
F MESQUITA DA SILVA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F MESQUITA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.062.954/0001-15

Certidão nº: 72527681/2026

Expedição: 26/08/2026, às 18:29:11

Validade: 22/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F MESQUITA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.062.954/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.062.954/0001-15
Razão social: F MESQUITA DA SILVA
Endereço: R RIANOPOLIS 5353 / CAMPESTRE / TERESINA / PI / 64053-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081904525670221443

Informação obtida em 26/08/2026 18:28:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br